



Prefeitura do Município de Barra do Corda
Estado do Maranhão

LEI Nº 708
de 21 de março de 2013.

“Dispõe sobre inclusão na Lei nº. 020/2012, Plano Plurianual – PPA, Lei nº. 024/2012, Leis das Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº. 025/2012 Lei Orçamentária Anual LOA, a construção de uma creche para a Educação Infantil e uma escola para o Ensino Fundamental, no âmbito Secretaria Municipal de Educação”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as Leis nº. nº.020/2012, Plano Plurianual – PPA, Lei nº. 024/2012, Leis das Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº. 025/2012 Lei Orçamentária Anual LOA, para incluir a construção de uma creche para a Educação Infantil e uma Escola para o Ensino Fundamental, no Programa de Manutenção e Funcionamento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica incluída na Lei nº. 025/2012 Lei Orçamentária Anual LOA a seguinte classificação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
12.365.0401.1.043	Construção de Creche para a Educação Infantil

Art. 3º. Fica incluída no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes metas para o exercício financeiro de 2013:

Construção de 01 Creche para a Educação Infantil

Construção de 01 Escola para o Ensino Fundamental

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que sustam todos os seus efeitos jurídicos e legais e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, em 21 de março de 2013.


WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA
PREFEITO

Ato oficial originário do PLE 013/2013, aprovado em 21 de março de 2013 e Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Barra do Corda, em: 22/03/2013, conforme determina o Art. 13, Inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>